



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1001/99 – PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Denomina oficialmente o
**CONJUNTO HABITACIONAL
AÇAÍ** localizado à margem
esquerda da Rodovia BR-156,
Km-02, na Cidade e Município
de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nominado o Conjunto Habitacional AÇAÍ,
localizado à margem esquerda da Rodovia BR-156, Km-02, na Cidade e Município de
Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º. O referido Conjunto Habitacional AÇAÍ, com 80,741 hectares,
registrado no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes – Registro L 2-S R 03/4335
fls. 58 V, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de Novembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

RECEBEMOS

Em 03/12/99

